PROJETO DE LEI Nº138/2023

Dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

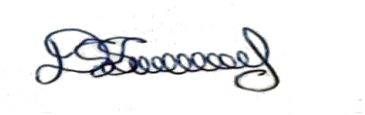
Art. 1º. A rede publica de saúde, observada a disponibilidade orçamentaria, incluirá no protocolo de assistência às gestantes a realização dos seguintes procedimentos:

1. Ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes;
2. Realização de pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação.

Art. 2º. Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a viabilidade da gestão, o médico responsável deverá encaminhar a gestante para a realização do procedimento necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de maio de 2023



Débora Santana

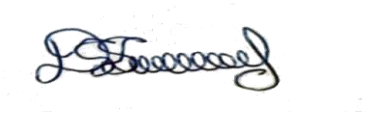
Vereadora (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

A ultrassonografia transvaginal, por seu turno, é um procedimento de baixo custo, utilizado para a avaliação dos órgãos reprodutivos femininos, que produz imagens com melhor definição que o exame realizado por via abdominal, em razão de propiciar maior proximidade com esses órgãos. É um exame essencial para confirmar a gravidez, para avaliar a implantação do embrião e para calcular a idade gestacional. É também o padrão-ouro da literatura médica para a medição do colo uterino, mostrando-se confiável para a predição do parto prematuro, que é a principal causa de morbimortalidade neonatal.

O método pode ser aplicado na população de alto ou de baixo risco para a prematuridade, tanto em mulheres sintomáticas como assintomáticas. Esse exame de imagem desempenha um papel importante nas avaliações gestacionais de primeiro trimestre. Por exemplo, a sensibilidade do exame ultrassonográfico realizado por via transvaginal no diagnóstico da gravidez ectópica é elevada. Também ajuda a identificar diversas anomalias, como abortamentos espontâneos, gestações ectópicas, gestações molares, alterações de morfologia uterina e alterações na anatomia embrionária.

Salvador, 29 de maio de 2023



Débora Santana

Vereadora (AVANTE)